



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973-Centro - CEP 87660-000

Tel: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577 CNPJ 01.590.290/0001-33

Site: <http://cmprcity.pr.gov.br>/e-mail: camaracity@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Súmula: Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, relativas ao exercício de 2017.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 609/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo 279031/18);

Considerando que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado – art. 189 §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Art. 1º - Ficam **reprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


Jorge Alves Farias
PRESIDENTE

